



**COMISSÃO DE DIREITOS, CIDADANIA E SEGURANÇA URBANA PROCESSO 4060/2024**  
**PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DE JUNDIAÍ Nº 190, do COLEGIADO DE VEREADORES**, que faculta a realização das sessões solenes de posse e de instalação de legislatura fora do recinto do Plenário da Câmara Municipal.

**PARECER 168**

Por força do que prescreve o Regimento Interno desta Casa Legislativa, a esta Comissão compete, entre outros temas, avaliar o **mérito** de proposições sobre a promoção e proteção dos direitos da família, mulheres, crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiências e mobilidade reduzida e discriminados por origem étnica ou orientação sexual.

Compreendida em tal espectro, a proposta de Emenda à Lei Orgânica sob exame tem seu mérito devidamente demonstrado e explicado na justificativa da proposta, pois a matéria visa trazer novas possibilidades de espaços públicos para a realização das sessões solenes de posse, de instalação de legislatura e de entrega de títulos e honrarias, que não seja apenas no recinto do Plenário da Câmara Municipal, objetivando áreas adequadas para receber um grande número de pessoas, possibilitando a participação popular nestes locais em vez de acompanhar esses eventos apenas pelos canais de televisão e nos sites da internet.

Dessa forma, reconhecendo a importância da proposição, este relator consigna-lhe **voto favorável**.

Sala das Comissões, 14 de agosto de 2024.

**PAULO SERGIO MARTINS**

*“Paulo Sergio – Delegado”*

**Presidente e Relator**

**ADRIANO SANTANA DOS SANTOS**  
*“Dika Xique Xique”*

**QUÉZIA DOANNE DE LUCCA**  
*“Quézia de Lucca”*

**DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS**

**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**



